

CONTRATO PMG/SEDUC Nº195/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILELA, LOCALIZADA NO SÍTIO SÃO SEVERINO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 - SDS/PE e do CPF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.843.161/0001-09, situada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 3003, Terreo expst 1603, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-080, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 619.829.384-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº PE093585985 DETRAN-PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 300, Apto 1202, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 5206.0-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº074/2022 – Tomada de Preço nº015/2022**, devidamente homologada pela autoridade competente em 26/12/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela localizada no Sítio São Severino, Zona Rural, no Município de Gravata/PE. em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I, do Edital, oriunda do **Processo Licitatório nº074/2022 – Tomada de Preço nº015/2022**.

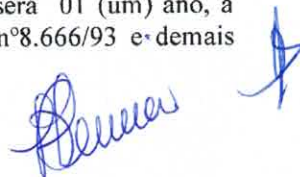
Nº Nota de Empenho: _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E JURÍDICO

A prestação de serviço, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto desta licitação será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ordem de Serviço pela licitante, e o prazo de vigência do contrato será 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, observado o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e demais



normas legais pertinentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93
- b) Por acordo das partes, conforme art. 65, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condições deste CONTRATO, assim como, a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições fornecidas pelo Termo de Referência e projeto básico, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

I) O CONTRATO poderá ser rescindido:

Por ato UNILATERAL do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração e JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I, desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº8.666/93.

- a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pelo CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
- d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$358.464,21 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, conforme tabela de especificações, Anexo I.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme medições mensais, mediante apresentação e aprovação de Nota Fiscal/Fatura. As medições e consequentes pagamentos dos Serviços ficarão limitados aos percentuais de execução previstos no Cronograma Físico-Financeiro anexo a este instrumento.

Parágrafo Primeiro. A Contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que seja aprovada pela Secretaria demandante.

Parágrafo Segundo. O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria solicitante da licitação à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução do serviço objeto do Edital, relativa ao mês de competência anterior ao

do pagamento, devidamente quitada;

b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à:

c.1. apresentação de cópia autenticada em cartório, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA/PE.;

c.2. entrega ao Contratante do Cadastro Específico do INSS-CEI, na forma disciplinada na legislação pertinente;

Parágrafo Terceiro. Caso ocorram necessidades de serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição sine qua non para o respectivo pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária

I) As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Municipal que regula esta matéria.

a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação da fórmula: $R = V (I_m - I_o) / I_o$ onde, R = valor do reajustamento;

b) V = valor a ser reajustado;

I_o = índice de reajuste do mês anterior ao do orçamento-base da "Proposta Financeira"; I_m = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

II) O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta.

Parágrafo Primeiro. Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

Parágrafo Segundo. No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

Parágrafo Terceiro. No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Quarto. A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

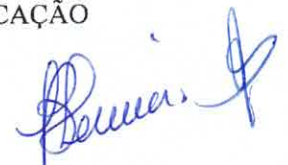
Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 06/01/2023 14:17:58-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1207.1318.0000 – ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.1207.1316.0000 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 550 001 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I)** Executar os serviços obedecendo as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram a presente licitação. Somente será procedente a realização de alterações nas especificações, após a autorização e aprovação prévia, por escrito, fornecido pelo Contratante;
- II)** Promover, em conjunto com o Contratante, para respaldar a elaboração do Boletim de Medição, um relatório da execução dos serviços.
- III)** Responsabilizar-se por todo pessoal, tecnicamente qualificado, envolvido nos serviços, objeto deste contrato, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, ou correlatas em vigor no país, eximindo a Contratante de quaisquer ônus.
- IV)** Manter o Contratante livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas à danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto desta licitação, provocados pela Contratada, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.
- V)** Cumprir as normas legais regulamentares e administrativas, aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os EPI's necessários ao bom desenvolvimento das atividades, inclusive com o pagamento de periculosidade, quando houver.
- VI)** Atender de imediato às solicitações do Contratante através da fiscalização quer seja na execução dos serviços, quer seja na substituição de empregados desta, motivados por incapacidade, incompatibilidade, insubordinação ou procedimentos não condizentes, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços.
- VII)** Responsabilizar-se pela execução dos serviços de que trata a presente licitação, e responder pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução. Todos os empregados da Contratada deverão se apresentar para o trabalho, devidamente uniformizados, portando crachá de identificação. Os prejuízos causados pela Contratada terão seus custos apropriados e descontados no Boletim de Medição.
- VIII)** Apresentar, ao Contratante, cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários. Apresentar à Contratante, mensalmente, cópia autenticada e legível dos comprovantes de

pagamento mensal dos funcionários, inclusive com o pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.

IX) Apresentar, mensalmente ao Contratante, cópia autenticada e legível dos comprovantes de pagamento da Previdência Social e demais obrigações sociais dos seus funcionários.

X) Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei Federal nº8.666/93, caberá ainda, à Contratada:

X.a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº8.666/93.

XI) Nos termos da Lei Federal nº8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XII) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

XIII) Na execução dos serviços, objeto do presente acordo, deverá ser observada as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e pelo Contratante, bem como, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e Supervisão da unidade gestora do contrato, e aquelas emanadas dos órgãos de controle ambiental.

XIV) Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da prestação dos serviços junto ao INSS (caso necessário);
- b) Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/CREA.

XV) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº8.666/93, **são obrigações do CONTRATANTE:**

I) efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

II) permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços/executada a obra, conforme o caso;

III) fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

IV) velar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços;

V) Também cumprir todas as responsabilidades constantes no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante estará sujeito às seguintes penalidades, previstas na Lei Federal nº8.666/93:

Parágrafo Primeiro - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Parágrafo Segundo - Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica: Executar os serviços ora contratados, de acordo com os Anexos deste termo, nos prazos e condições pré- estabelecidos.

Parágrafo Terceiro - Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

Parágrafo Quarto - Proceder a medição no período compreendido entre o dia 1º (primeiro) e o dia 30

(trinta) do mês de competência e emitir os respectivos Boletins de Medição, entregando-os ao CONTRATANTE a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte ao da medição.

Parágrafo Quinto - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual.

Parágrafo Sexto - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada, a documentação relativa à comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

Parágrafo Oitavo - Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o contrato, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e do Edital, assim como as determinações do CONTRATANTE.

Parágrafo Nono - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios que a Fiscalização julgar necessário.

Parágrafo Décimo - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações. Remover todo entulho proveniente da obra;

Parágrafo Décimo Primeiro - Assumir os danos causados aos materiais retirados paraposerior reinstalação;

Parágrafo Décimo Segundo - Entregar a obra livre de quaisquer resíduos;

Parágrafo Décimo Terceiro - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços relativos ao presente contrato deverão ser prestados de acordo com a melhor técnica aplicada à matéria, obedecendo o disposto no instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, especialmente no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como, o disposto na legislação específica relativa ao objeto do contrato;

- a) Será de exclusiva responsabilidade da contratada o cumprimento das normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como de quaisquer outras normas relacionadas aos serviços, por parte de seus empregados, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes do descumprimento de tais normas;
- b) Nos preços contratados encontram-se incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos e quaisquer encargos sociais que incidam ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ora contratado;
- c) A equipe da contratada deverá utilizar continuamente os equipamentos de proteção individual, não sendo atribuída, em hipótese alguma, qualquer culpa à contratante por acidentes ou sanções resultantes da não utilização de tais equipamentos;
- d) Sempre que houver necessidade a contratada deverá aumentar o efetivo de funcionários à disposição para execução dos serviços objeto do(s) contrato(s), sem que isso implique em qualquer ônus adicional à contratante;
- e) A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- f) Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas decorrentes de fretes, seguros, tributos, encargos sociais, alimentação do pessoal, despesas com locomoção, vestuário e equipamentos de

proteção individual, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado;

g) O servidor ou comissão designada pela autoridade competente para proceder o recebimento do serviço procederá mediante verificação a fim de constatar se o mesmo está sendo entregue conforme licitado, não caracterizando-se neste ato a aceitação do mesmo;

h) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

i) O representante da Secretaria de Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

j) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor, Sr. **ELÍSIO SOARES FALCÃO FILHO**, CPF/MF 033.883.614-44, matrícula 3788 e a gestão do contrato ficará a cargo da Sra. **MARIA DA PAZ**, CPF/MF 822.825.444-04, matrícula 3039. Ambos foram designados por meio da Portaria nº 022/2022, Secretaria Municipal de Educação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem, o foro da Comarca da Cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim com duas testemunhas no presente ato.

Gravata, 28 de dezembro de 2022.



IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente



JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 06/01/2023 09:47:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOÃO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____

ANEXO I AO CONTRATO 195/2022
TABELA DE ESPECIFICAÇÕES – DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTA PREFEITURA PARA A REFERIDA TOMADA DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.843.161/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 358.464,21 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Dom Ricardo de Castro Vilela localizada no Sítio São Severino, Zona Rural, no município de Gravata/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21		
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe					BDI		22.12%		
					DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE	7
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
								R\$ 7,246.73	2.02%
1			DEMOLIÇÃO						
1.1	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7.00	9.90	12.09	84.63	0.02%
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	10.92	7.35	8.98	98.05	0.03%
1.4	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M³	5.38	24.83	30.32	163.14	0.05%
1.5	4942	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M²	18.62	14.35	17.53	326.36	0.09%
1.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	0.80	12.49	15.26	12.20	0.00%
1.7	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	72.39	2.65	3.23	233.95	0.07%
1.8	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	467.17	2.65	3.23	1,511.09	0.42%
1.9	9602	ORSE	REMOÇÃO DE PIA	M²	1.23	17.39	21.24	26.12	0.01%
1.10	13	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M³	0.11	215.33	262.96	28.93	0.01%
1.11	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	30.64	18.40	22.48	688.64	0.19%
1.12	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M²	179.93	11.59	14.15	2,545.77	0.71%
1.13	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	47.42	1.54	1.88	89.31	0.02%
1.14	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	79.25	14.86	18.15	1,438.54	0.40%
								R\$ 39,520.31	11.02%
2			BIBLIOTECA/DEPOSITO						
2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	0.86	80.55	98.36	84.59	0.02%
2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MIM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	1.92	123.67	151.02	289.96	0.08%
2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23.99	14.62	17.85	428.21	0.12%
2.4	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA –LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M³	0.77	439.37	536.56	413.15	0.12%
2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22.21	13.16	16.07	356.96	0.10%
2.6	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	0.36	539.38	658.69	237.13	0.07%
2.7	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	3.60	37.82	46.19	166.29	0.05%
			ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES,						

2.8	92915	SINAPI	UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.31	16.87	20.61	191.84	0.05%
2.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M ³	3.81	70.38	85.95	327.46	0.09%
2.10	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M ²	3.81	23.58	28.80	109.72	0.03%
2.11	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M ²	17.15	51.69	63.13	1,082.62	0.30%
2.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	7.62	36.16	44.15	336.44	0.09%

Beumer J

Documento assinado digitalmente



JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 10/01/2023 09:58:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21		
					BDI		22.12%		
DATA DE ELABORAÇÃO:		SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não			DATA LICITAÇÃO:		9/16/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 7		15/22-LOTE 7
Desonerado 2022 - MAIO		ORSE - 01/2022 - Sergipe			ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO				
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.13	7295	ORSE	CINTAS E VERGAS EM BLOCOS DE CONCRETO TIPO "U" (CALHA) 12X19X39, PREENCHIDOS COM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA	M	19.05	23.36	28.53	543.49	0.15%
2.14	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	11.70	67.99	83.03	971.41	0.27%
2.15	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	57.15	66.64	81.38	4,651.10	1.30%
2.16	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	124.10	7.61	9.29	1,153.20	0.32%
2.17	87777	SINAPI	EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	124.10	51.11	62.42	7,746.46	2.16%
2.18	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	46.35	67.40	82.31	3,815.10	1.06%
2.19	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	29.24	50.60	61.79	1,806.76	0.50%
2.20	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	29.24	35.43	43.27	1,265.15	0.35%
2.21	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5.00	125.92	153.77	768.84	0.21%
2.22	006	CPU	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	UN	1.00	486.31	593.89	593.89	0.17%
2.23	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.00	614.60	750.55	750.55	0.21%
2.24	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	3.20	279.85	341.75	1,093.61	0.31%
2.25	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	M²	4.80	134.52	164.27	788.51	0.22%
2.26	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	29.14	69.10	84.38	2,458.92	0.69%
2.27	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3.70	29.15	35.60	131.71	0.04%
2.28	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	5.00	82.07	100.23	501.14	0.14%
2.29	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5.00	173.74	212.17	1,060.87	0.30%

Assinado

2.30	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36.93	75.44	92.13	3,402.37	0.95%
------	-------	--------	---	----	-------	-------	-------	----------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE				RESUMO FINANCEIRO					
				VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21			
				BDI		22.12%			
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não				DATA LICITAÇÃO: 9/16/2022		TOMADA DE PREÇO Nº 15/22-LOTE 7			
Desonerado 2022 - MAIO				ORSE - 01/2022 - Sergipe					
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO									
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
2.31	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	36.93	44.19	53.96	1,992.85	0.56%
3			BANHEIROS					R\$ 28,065.15	7.83%
3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	23.34	66.64	81.38	1,899.51	0.53%
3.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	63.18	7.61	9.29	587.10	0.16%
3.3	87777	SINAPI	EMBOÇO DU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	63.18	51.11	62.42	3,943.76	1.10%
3.4	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	67.34	69.09	84.37	5,681.39	1.58%
3.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	22.94	50.60	61.79	1,417.48	0.40%
3.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5.00	125.92	153.77	768.84	0.21%
3.7	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9.00	119.55	146.00	1,314.00	0.37%
3.8	012	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	8.00	68.06	83.11	664.92	0.19%
3.9	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2.00	173.74	212.17	424.35	0.12%
3.10	011	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	3.00	124.67	152.24	456.73	0.13%
3.11	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.00	464.51	567.26	567.26	0.16%
			KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA						



3.12	91312	SINAPI	(LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.00	622.12	759.73	759.73	0.21%
3.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	4.22	517.75	632.27	2,668.20	0.74%
3.14	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5.46	49.64	60.62	330.96	0.09%
3.15	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	22.94	69.10	84.38	1,935.75	0.54%
3.16	002	CPU	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 1,50X0,60, COM 02 CUBAS DE EMBUTIR DE LOUÇA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA	UN	1.00	1,115.42	1,362.15	1,362.15	0.38%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE					RESUMO FINANCEIRO				
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe					VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21		
					BDI		22.12%		
					DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE 7	
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
3.17	010	CPU	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1.00	101.07	123.43	123.43	0.03%
3.18	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3.00	265.56	324.30	972.91	0.27%
3.19	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.00	547.18	668.22	668.22	0.19%
3.20	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2.00	351.49	429.24	858.48	0.24%
3.21	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3.00	113.67	138.82	416.46	0.12%
3.22	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5.00	32.83	40.09	200.44	0.06%
3.23	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3.00	11.76	14.37	43.10	0.01%
4			SALA PROFESSORES					R\$ 6,489.43	1.81%
4.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	23.61	67.40	82.31	1,943.36	0.54%
4.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	15.42	44.30	54.10	834.17	0.23%
4.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	15.42	69.10	84.38	1,301.19	0.36%
4.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2.00	125.92	153.77	307.54	0.09%
4.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3.00	173.74	212.17	636.52	0.18%
4.6	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	M²	0.80	134.52	164.27	131.42	0.04%
4.7	1877	ORSE	VIDRO LISO INCOLOR 3MM - REV 01_10/2021	M²	0.12	150.00	183.18	21.98	0.01%

4.8	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	2.00	82.07	100.23	200.46	0.06%
4.9	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	1.76	517.75	632.27	1,112.80	0.31%
5								R\$ 10,662.89	2.97%
COZINHA									
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M²	5.52	66.64	81.38	449.24	0.13%
5.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	11.04	7.61	9.29	102.59	0.03%
5.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	11.04	51.11	62.42	689.13	0.19%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE				RESUMO FINANCEIRO					
				VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21			
				BDI		22.12%			
				DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE	7	
DATA DE ELABORAÇÃO:	SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não								
Desonerado 2022 - MAIO	ORSE - 01/2022 - Sergipe								
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO									
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
5.4	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	47.12	67.40	82.31	3,878.48	1.08%
5.5	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	12.15	50.60	61.79	750.76	0.21%
5.6	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	12.15	69.10	84.38	1,025.25	0.29%
5.7	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2.00	125.92	153.77	307.54	0.09%
5.8	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6.00	173.74	212.17	1,273.05	0.36%
5.9	013	CPU	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO, VÁLVULA, TORNEIRA, INCLUSIVE RÓDOPIA 10 CM, ASSENTADA.	UN	1.00	1,593.77	1,946.31	1,946.31	0.54%
5.10	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	2.00	82.07	100.23	200.46	0.06%
5.11	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1.00	32.83	40.09	40.09	0.01%
6								R\$ 18,268.69	5.10%
HALL ENTRADA									
6.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	28.15	67.40	82.31	2,317.05	0.65%

João Marcello Souza Pereira da Costa

6.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	33.75	44.30	54.10	1,825.76	0.51%
6.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	11.93	517.75	632.27	7,543.03	2.10%
6.4	008	CPU	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4"	M²	3.60	422.46	515.91	1,857.26	0.52%
6.5	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	33.75	69.10	84.38	2,847.93	0.79%
6.6	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5.00	125.92	153.77	768.84	0.21%
6.7	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2.00	173.74	212.17	424.35	0.12%
6.8	012	CPU	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATORIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	1.00	68.06	83.11	83.11	0.02%
6.9	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W*, 6500K G-LIGHT OU SIMILAR	UN	6.00	82.07	100.23	601.37	0.17%
7			REFEITÓRIO					R\$ 53,691.88	14.98%
7.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	4.83	70.38	85.95	415.13	0.12%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE				RESUMO FINANCEIRO					
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe				VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21			
				BDI		22.12%			
				DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE	7	
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
7.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	4.83	23.58	28.80	139.09	0.04%
7.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	18.52	51.69	63.13	1,169.10	0.33%
7.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	37.03	36.16	44.15	1,634.98	0.46%
7.5	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	15.99	7.61	9.29	148.59	0.04%
7.6	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	15.99	51.11	62.42	998.11	0.28%
7.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	40.23	67.99	83.03	3,340.15	0.93%
7.8	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	74.11	35.43	43.27	3,206.57	0.89%

7.9	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	39.00	67.40	82.31	3,210.12	0.90%
7.10	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	59.18	44.30	54.10	3,201.43	0.89%
7.11	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	73.80	54.11	66.08	4,876.71	1.36%
7.12	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	73.80	193.51	236.32	17,440.09	4.87%
7.13	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6.00	125.92	153.77	922.61	0.26%
7.14	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2.00	173.74	212.17	424.35	0.12%
7.15	12368	ORSE	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, (TECNOLUX REF.FLP-6478/2X20) TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 20W	UN	6.00	193.66	236.49	1,418.95	0.40%
7.16	004	CPU	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 1.00), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (1 1/2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (3")	M	29.70	299.43	365.66	10,860.25	3.03%

Handwritten signature in blue ink.



Documento assinado digitalmente

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 10/01/2023 10:01:56-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE				RESUMO FINANCEIRO					
				VALOR DO CONTRATO			R\$ 358,464.21		
				BDI 22.12%					
DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não				DATA LICITAÇÃO: 9/16/2022		TOMADA DE PREÇO Nº 15/22-LOTE 7			
Desonerado 2022 - MAIO				ORSE - 01/2022 - Sergipe					
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO									
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
7.17	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	4.16	38.52	47.04	195.68	0.05%
7.18	014	CPU	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	M²	4.16	17.71	21.63	89.99	0.03%
8			SALA					R\$ 51,016.85	14.23%
8.1	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	166.20	67.40	82.31	13,680.04	3.82%
8.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	207.54	44.30	54.10	11,227.18	3.13%
8.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	207.54	69.10	84.38	17,512.84	4.89%
8.4	006	CPU	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA 80X210CM.	UN	2.00	486.31	593.89	1,187.77	0.33%
8.5	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2.00	464.51	567.26	1,134.53	0.32%
8.6	017	CPU	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 1, EM TETO OU PAREDE	PT	8.00	26.76	32.68	261.40	0.07%
8.7	016	CPU	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA	PT	8.00	51.64	63.06	504.49	0.14%
8.8	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M²	4.40	517.75	632.27	2,782.00	0.78%
8.9	1850	ORSE	GRADE PROTEÇÃO C/ BARRA REDONDA FERRO 5/8"	M²	15.84	134.52	164.27	2,602.10	0.73%
8.10	3251	ORSE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR	UN	6.00	16.99	20.75	124.49	0.03%
9			RESERVATORIOS					R\$ 20,840.85	5.81%
9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	30.63	70.38	85.95	2,632.56	0.73%
9.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	2.80	23.58	28.80	80.63	0.02%
9.3	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	31.68	51.69	63.13	1,999.84	0.56%
9.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	63.36	36.16	44.15	2,797.52	0.78%
9.5	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	31.68	7.61	9.29	294.39	0.08%
9.6	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIÁPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	10.89	145.38	177.54	1,933.42	0.54%
9.7	102619	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00	4,729.95	5,776.22	5,776.22	1.61%
9.8	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1.00	784.92	958.54	958.54	0.27%
			BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP,						

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COS1
Data: 10/01/2023 10:01:56-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

9.9	102111	SINAPI	HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1.00	837.39	1,022.62	1,022.62	0.29%
9.10	007	CPU	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1").	UN	1.00	1,119.89	1,367.61	1,367.61	0.38%

Beuma

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COST
Data: 10/01/2023 10:01:56-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 358.464,21		
					BDI		22.12%		
					DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE 7	
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO									
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
9.11	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	31.68	51.11	62.42	1.977.50	0.55%
10			PLAY GROUND/QUADRA DE AREIA					R\$ 49,459.25	13.80%
10.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	17.76	70.38	85.95	1.526.42	0.43%
10.2	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	16.14	51.69	63.13	1.018.86	0.28%
10.3	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	92.84	7.61	9.29	862.72	0.24%
10.4	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	46.42	51.11	62.42	2.897.59	0.81%
10.5	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	92.84	36.16	44.15	4.099.14	1.14%
10.6	001	CPU	COLCHÃO DE AREIA	M³	153.98	115.21	140.69	21.663.76	6.04%
10.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M³	153.98	67.99	83.03	12.784.39	3.57%
10.8	2431	ORSE	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	1.00	2.956.26	3.610.19	3.610.19	1.01%
10.9	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1.00	815.74	996.18	996.18	0.28%
11			MURO					R\$ 3,872.56	1.08%
11.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	11.34	66.64	81.38	922.90	0.26%
11.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	22.68	7.61	9.29	210.75	0.06%
11.3	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	22.68	51.11	62.42	1.415.71	0.39%
11.4	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	0.67	307.89	376.00	251.92	0.07%
11.5	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	28.44	12.16	14.85	422.35	0.12%
11.6	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	7.20	73.80	90.13	648.93	0.18%
12			GERAL					R\$ 69,329.63	19.34%
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	745.06	2.44	2.98	2.219.19	0.62%
12.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	745.06	13.23	16.15	12.033.46	3.36%

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
 Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
 E-mail: contratos@prefeituragravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-189º

12.3	009	CPU	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	10.00	436.49	533.04	5,330.36	1.49%
------	-----	-----	--	----	-------	--------	--------	----------	-------

Barreira

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 10/01/2023 10:04:26-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ									
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO VILLELA LOCAL: SÍTIO SÃO SEVERINO, ZONA RURAL, GRAVATÁ-PE DATA DE ELABORAÇÃO: SINAPI - 01/2022 - Pernambuco - Não Desonerado 2022 - MAIO ORSE - 01/2022 - Sergipe					RESUMO FINANCEIRO				
					VALOR DO CONTRATO		R\$ 358,464.21		
					BDI		22.12%		
					DATA LICITAÇÃO:	9/16/2022	TOMADA DE PREÇO Nº	15/22-LOTE 7	
ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO DE CASTRO									
VILLELA									
ITEM	CÓD	BANCO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	CONTRATO GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.C/BDI	CONTRATO GLOBAL	REFLEXO GLOBAL
12.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	51.45	12.74	15.56	800.60	0.22%
12.5	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	42.82	38.52	47.04	2,014.19	0.56%
12.6	014	CPU	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	M²	42.82	17.71	21.63	926.26	0.26%
12.7	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	77.75	10.67	13.03	1,013.03	0.28%
12.8	98087	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1.00	10,242.28	12,507.87	12,507.87	3.49%
12.9	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	1.00	2,416.53	2,951.06	2,951.06	0.82%
12.10	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	30.00	51.11	62.42	1,872.63	0.52%
12.11	015	CPU	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	39.00	16.45	20.09	783.56	0.22%
12.12	003	CPU	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL - R1	M²	196.47	75.31	91.97	18,069.28	5.04%
12.13	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3.00	55.42	67.68	203.03	0.06%
12.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5.00	39.92	48.75	243.76	0.07%
12.15	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6.00	130.67	159.57	957.44	0.27%
12.16	005	CPU	TOLDO COM CHAPA DE POLICARBONATO 8=MM	M	13.35	424.38	518.26	6,918.74	1.93%
12.17	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	196.47	2.02	2.47	485.14	0.14%
TOTAL								R\$ 358,464.21	100%

Barbara

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
 Data: 10/01/2023 10:04:26-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
 Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
 E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

CRONOGRAMA

Item	Descrição	Total Por		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		TOTAL	
		Etapa									
1	DEMOLIÇÃO	2.02%	R\$ 7,246.73	100.00%	R\$ 7,246.73					100.00%	R\$ 7,246.73
2	BIBLIOTECA/DEPOSITO	11.02%	R\$ 39,520.31	40.00%	R\$ 15,808.12	60.00%	R\$ 23,712.18			100.00%	R\$ 39,520.31
3	BANHEIROS	7.83%	R\$ 28,065.15	30.00%	R\$ 8,419.55	40.00%	R\$ 11,226.06	30.00%	R\$ 8,419.55	100.00%	R\$ 28,065.15
4	SALA PROFESSORES	1.81%	R\$ 6,489.43	20.00%	R\$ 1,297.89	40.00%	R\$ 2,595.77	40.00%	R\$ 2,595.77	100.00%	R\$ 6,489.43
5	COZINHA	2.97%	R\$ 10,662.89	10.00%	R\$ 1,066.29	40.00%	R\$ 4,265.16	50.00%	R\$ 5,331.45	100.00%	R\$ 10,662.89
6	HALL ENTRADA	5.10%	R\$ 18,268.69	10.00%	R\$ 1,826.87	40.00%	R\$ 7,307.47	50.00%	R\$ 9,134.34	100.00%	R\$ 18,268.69
7	REFEITÓRIO	14.98%	R\$ 53,691.88			30.00%	R\$ 16,107.57	70.00%	R\$ 37,584.32	100.00%	R\$ 53,691.88
8	SALA	14.23%	R\$ 51,016.85			30.00%	R\$ 15,305.05	70.00%	R\$ 35,711.79	100.00%	R\$ 51,016.85
9	RESERVATORIOS	5.81%	R\$ 20,840.85			20.00%	R\$ 4,168.17	80.00%	R\$ 16,672.68	100.00%	R\$ 20,840.85
10	PLAY GROUND/QUADRA DE AREIA	13.80%	R\$ 49,459.25			10.00%	R\$ 4,945.92	90.00%	R\$ 44,513.32	100.00%	R\$ 49,459.25
11	MURO	1.08%	R\$ 3,872.56			20.00%	R\$ 774.51	80.00%	R\$ 3,098.05	100.00%	R\$ 3,872.56
12	GERAL	19.34%	R\$ 69,329.63					100.00%	R\$ 69,329.63	100.00%	R\$ 69,329.63
TOTAL SIMPLES				9.95%	R\$ 35,665.44	25.22%	R\$ 90,407.87	64.83%	R\$ 232,390.90		
TOTAL ACUMULADO			R\$ 358,464.21	9.95%	R\$ 35,665.44	35.17%	R\$ 126,073.31	100.00%	R\$ 358,464.21		R\$ 358,464.21

Gravatá/PE, 28 de dezembro de 2022

IRANICE BATISTA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA

Data: 10/01/2023 10:04:26-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA


VISTO-JURÍDICO

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prato - Gravatá - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.br - Fone: (81) 3299-1899

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____
2. _____ CPF Nº _____

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 255 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899

Documento assinado digitalmente
 JOAO MARCELLO SOUZA PEREIRA DA COSTA
Data: 10/01/2023 10:04:26-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>